



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O Sr. **ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL** por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024**, nomeada pela **Portaria nº 1389/2024 DE 16/10/2024**, e suas alterações no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei n.º 254/1993 (Regime Jurídico dos Servidores de SINOP) e suas alterações; Lei n.º 568/1999 (Estabelece o Quadro de Cargos, regulamenta as atribuições dos cargos, cria o respectivo Lotacionograma, institui o Quadro de Salários da Prefeitura Municipal, estabelece o Plano de Carreira de seus servidores e dá outras providências); Lei Complementar n.º 62/2011 (Dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop); Lei n.º 1604/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sinop, e dá outras providências); Lei n.º 1282/2010 (Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, bem como em todas as suas alterações posteriores, e dá outras providências), assim como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal SINOP - MT, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital, para atuação junto as **Secretarias Municipais da Prefeitura de SINOP – MT.administrativo especial**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e complementações posteriores, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso Público e dos Editais de Convocações. Sua execução caberá ao **Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos e Processos Seletivos, contratada pela **Prefeitura Municipal de SINOP – MT**, para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através dos seguintes meios:

Endereço Eletrônico Selecon: <https://selecon.org.br>, na área do Concurso Público.

Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – (65) 99269-2400 - (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h (horário de SINOP - MT).

E-mail: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s): Quando exigido por Edital, somente através de *upload* (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do site <https://selecon.org.br>, na área do candidato.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em Prova Objetiva de múltipla escolha (Classificatória e Eliminatória) e Prova Prática (Eliminatória), conforme o cargo.

1.3 Toda menção a horário nesse Edital terá como referência o horário oficial do **Município de SINOP - MT**.



1.4 O Regime Jurídico, para as funções de que trata este Edital, será o regido pela Lei n.º 254 de 29 de março 1993.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS/FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

2.1 O **Cronograma** de datas previstas do Concurso Público encontra-se no **Anexo I** deste Edital. As datas das fases do Concurso Público podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações dos Editais retificadores através dos endereços eletrônicos que seguem: *site* do Instituto Selecon <https://selecon.org.br> e <https://www.sinop.mt.gov.br/>.

2.2 O **Quadro de Cargos/Função, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial** constam no **Anexo II** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam no **Anexo III** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam no **Anexo IV** deste Edital.

2.5 A **tabela de cargos que realizarão a prova prática** consta no **Anexo V** deste Edital.

2.6 O modelo de **Declaração de Carência Econômica** consta no **Anexo VI** deste Edital.

2.7 Os **exames clínicos obrigatórios**, por cargos, para efetivação de contratação constam no **Anexo VII** deste Edital.

2.8 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Estadual n.º 114/2022, em face da classificação obtida no cargo/função.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos profissionais contratados seguirá as tabelas salariais iniciais, conforme estabelecem as Leis n.º 1.604, de 21 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop – MT) e Lei Complementar n.º 62, de 31 de maio de 2011 (Dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop).

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Prática, de caráter eliminatório (PARA OS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO V).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:



a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição e optar por mais de um cargo/função, dentre os previstos neste Edital, desde que não haja conflito nos horários de prova.

5.1.2.1 As múltiplas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de SINOP - MT** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes destas.

5.1.2.2 **Não será permitida a realização de prova para mais de um cargo, pelo mesmo candidato, no mesmo turno de prova.**

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de SINOP - MT** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 A efetivação das inscrições, terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a inscrição gerada no site e paga pelo candidato.



b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a inscrição deferida.

5.1.9 As provas para cargos de nível fundamental incompleto e completo, médio, médio técnico e superior serão aplicadas, preferencialmente, na mesma data, podendo ser em turnos diferentes, conforme item 9.1.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da **Prefeitura Municipal de SINOP - MT** que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso Público, sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, somente através do endereço eletrônico <https://selecon.org.br> e encontrar-se-ão abertas no período descrito no **Anexo I - Cronograma**, observado o horário oficial de SINOP - MT.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Concurso Público, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c) efetuar o pagamento até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou via *on-line*, através de site bancário da internet;
- d) o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.2.3 O valor da inscrição será de:

- R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Nível Fundamental incompleto;
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o cargo de Nível Fundamental completo;
- R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Nível Médio e Médio Técnico;
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Apenas excepcionalmente, em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as



agências bancárias, será permitido o pagamento na data de vencimento do boleto bancário no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 A Prefeitura Municipal de SINOP - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

- a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, na área do Certame, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- b) pagar a inscrição, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou pela internet, por meio de site bancário. O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do certame.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 Após 72 (setenta e duas) horas após o pagamento, o candidato deverá conferir no site do Instituto Selecon, através da "Área do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Selecon ou pelos meios previstos no subitem 1.1.1, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das 9h às 17h (horário de SINOP - MT), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Convocação de Etapa ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do <https://selecon.org.br>, de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, informando seu login e senha, no link "Área do Candidato".

5.2.12.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital



deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.14 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do Edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 912, de 25 de maio de 2006, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- a) estar em situação de hipossuficiência (trabalhador que perceba até um salário mínimo ou se encontre desempregado);
- b) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

5.3.2 A comprovação de situação de hipossuficiência será realizada mediante o envio, por *upload*, dos seguintes documentos:

- a) comprovante de renda e Cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (**Anexo VI**), ou
- b) declaração, por escrito, da condição de desempregado e cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo espelho com foto, nome completo, dados, número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e de demissão e o valor da remuneração, assim como, **a folha subsequente em branco**.

5.3.3 A comprovação de estar inscrito no CADÚNICO será realizada mediante:

- a) Inserção, na sua ficha de inscrição, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- b) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto (**ANEXO VI**).

5.3.4 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 5.3.2 a 5.3.3 deste Edital.

5.3.5 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 766/2004 (doadores regulares de sangue).

- a) De doador regular de sangue: documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo banco de sangue, público ou privado, autorizado pelo poder público, em que faz a doação.
- b) São considerados doadores regulares de sangue as pessoas registradas no banco de sangue, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do Edital.

5.4 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, conforme previsto no **Cronograma - Anexo I**, mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.sinop.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>.



5.5 O candidato no prazo previsto no Cronograma – Anexo I, contado a partir da publicação do Edital específico, poderá contestar o indeferimento do pedido da isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

5.6 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no Concurso Público deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até a data prevista no **Cronograma – Anexo I**.

5.7 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Complementar n.º 114, de 25 de novembro de 2002, do Estado de Mato Grosso, nos processos de seleção.

6.1.2 A aplicação do percentual de que trata o subitem anterior se aplicará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior ou igual a 5 (cinco), sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado.

6.1.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de SINOP - MT.



6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, **nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.**

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via upload;**
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, **até o último dia de inscrição, de acordo com o Cronograma – Anexo I**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 A Prefeitura Municipal de SINOP - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.6., não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Concurso Público



em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **Instituto Selecon**.

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à perícia médica, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, e deficiência que não seja compatível com o cargo pretendido, será reprovado na perícia médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos seja por eliminação no Concurso Público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do Concurso Público para candidatos PCD será feita em duas listas: na primeira, haverá o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência; na segunda lista, haverá o Resultado Final das Pessoas com Deficiência, somente os candidatos com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 7.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Municipal nº 3.061/2022.

7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado,



deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 O direito previsto em Lei Municipal nº 3.061/2022 será garantido quando o filho contar com até 06 (seis) meses de vida na data da realização da prova.

7.1.5 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme item 7.1.5.

7.1.7 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem certidão de nascimento, até o fechamento do portão, poderá não ser permitida a amamentação.

7.1.8 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.9 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.10 O **Instituto Selecon** não disponibilizará acompanhante para guarda da criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2. Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial conforme definido no **Cronograma – ANEXO I**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via e-mail constante do subitem 1.1.1 e, após análise do **Instituto Selecon**, poderá ser liberado um *link* no endereço <https://selecon.org.br>, na área do Concurso Público, para que sejam solicitadas condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todos os cargos:

a) A Prova Objetiva será composta de questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 8.1.4, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

b) Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.



- c) A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- d) A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Completo e Incompleto) | | | | |
|---|----------------------|--------------------|-----------------------|-----------|
| ÁREA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 20 | 1,5 | 30 |
| | Matemática | 10 | 1,0 | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 40 | - | 50 |

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------------|-----------------------|-----------|
| ÁREA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 1,0 | 10 |
| | Raciocínio Lógico | 05 | 1,0 | 05 |
| | Noções de Informática | 05 | 1,0 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | Disciplina Específica de acordo com a habilitação | 20 | 1,5 | 30 |
| TOTAL | | 40 | - | 50 |

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|---------------------------|---|--------------------|-----------------------|-----------|
| ÁREA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 1,0 | 10 |
| | Raciocínio Lógico | 05 | 1,0 | 05 |
| | Noções de Informática | 05 | 1,0 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | Disciplina Específica de acordo com a habilitação | 20 | 1,5 | 30 |
| TOTAL | | 40 | - | 50 |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR



| ÁREA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
|---------------------------|---|--------------------|-----------------------|-----------|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 1,0 | 10 |
| | Noções de Informática | 05 | 1,0 | 05 |
| | Conhecimentos Pedagógicos | 05 | 1,0 | 05 |
| Conhecimentos Específicos | Disciplina Específica de acordo com a habilitação | 20 | 1,5 | 30 |
| TOTAL | | 40 | - | 50 |

e) Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

f) Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das disciplinas nos termos estabelecidos no item 8.1.4 deste Edital.

8.2 Sobre a prova de redação para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

- terá como **valor máximo 30 (trinta pontos)**;
- o candidato deverá redigir sua resposta utilizando o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas;
- o tema versará sobre assunto da atualidade que aborde questões relevantes, observando-se os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

| | CRITÉRIOS DE CORREÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------|--|------------------|
| Critério 1 | Escrita formal, registro e vocabulário | 08 |
| Critério 2 | Morfossintaxe e coesão | 05 |
| Critério 3 | Tema, tipologia e gênero | 05 |
| Critério 4 | Progressão, coerência e relevância | 12 |
| | Pontuação máxima | 30 |

8.2.1 No **critério 1 – Escrita formal, registro e vocabulário**, serão avaliados os seguintes aspectos: convenções da escrita formal (acentuação gráfica, ortografia, atendimento às regras de uso do hífen, separação silábica, emprego de letras maiúsculas/minúsculas), escolha adequada de registro (nível de formalidade e regras da modalidade escrita) e escolha vocabular (escolhas lexicais).

8.2.2 No **critério 2 – Morfossintaxe e coesão** serão avaliadas aspectos gerais da morfossintaxe da língua portuguesa (concordância, regência, pontuação, tempos e modos verbais, paralelismo sintático, emprego de pronomes, crase, estruturação dos períodos e parágrafos) e elementos de coesão.

8.2.3 No **critério 3 – Tema, tipologia e gênero**, serão avaliados o atendimento ao tema, com demonstração de bom conhecimento do assunto; atendimento à tipologia textual e ao gênero solicitado na proposta.

8.2.4 No **critério 4 – Progressão, coerência e relevância**, serão avaliados repertório legitimado, bom encadeamento do texto segundo um claro projeto de redação, progressão temática consistente, com coerência interna e externa; argumentos bem



selecionados e desenvolvidos.

8.2.5 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados nessa prova, até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas, mais os empatados no total de pontos na última posição, além das redações de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na prova objetiva, ficando todos os demais candidatos eliminados do certame para todos os efeitos.

8.2.6 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.2.7 Caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, divagações e/ou cópias de textos da prova, haverá penalização na nota global da prova.

8.2.8 Na prova de redação, o candidato não poderá assinar em lugar algum ou fazer qualquer tipo de identificação, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste certame.

8.2.9 O **INSTITUTO SELECON** fornecerá folha de rascunho no próprio caderno de questões.

8.2.10 A folha de rascunho do caderno de questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da prova de redação do candidato. O candidato que entregar folha de resposta da prova de redação em branco não será avaliado pela Banca de correção e, conseqüentemente, será eliminado do certame.

8.2.11 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação.

8.2.12 O espelho da folha de respostas da prova de redação do candidato será divulgado no site www.selecon.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar a folha de rascunho da sua prova de redação.

8.2.13 A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do item 7.1.3 deste Edital.

8.2.14 Será atribuída NOTA ZERO à prova de redação que:

- a) estiver em branco;
- b) versar sobre tema diverso do estabelecido, configurando fuga total ao tema;
- c) não obedeça a tipologia, o tema, o gênero e a proposta da prova de redação;
- d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do português;
- e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor ou dos textos motivadores;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) tiver extensão inferior ao mínimo ou superior ao máximo de linhas estabelecido.

8.2.15 Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou maior que 40% (quarenta



por cento) dos pontos da prova, ou seja, no mínimo 12 (doze) pontos.

8.2.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado na folha de respostas da prova de redação.

8.3 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA/REDAÇÃO – 1ª Etapa

9.1 A aplicação das Provas Objetiva/Redação será realizada preferencialmente no Município de SINOP – MT e estão previstas para as seguintes datas e períodos:

| Cargos | Data Prevista | Turno | Provas |
|---|---------------|-------|------------------------|
| Cargos de Nível Médio e Médio Técnico | Ver ANEXO I | Manhã | Prova Objetiva/Redação |
| Cargo de Nível Superior e Fundamental (incompleto e completo) | Ver ANEXO I | Tarde | Prova Objetiva |

9.2 A duração da Prova Objetiva/Redação será de 3h30min (três horas e trinta minutos) no turno da manhã e de 3h (três horas) no turno da tarde para a realização da Prova Objetiva, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas.

9.3 O Cartão de Convocação de Etapa (CCE) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no “Painel do Candidato” no site do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br> conforme descrito no **Cronograma – ANEXO I**.

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **INSTITUTO SELECON** reserva-se no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

9.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) impresso e de original do documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade,



inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por *apps* governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou somente fotos de documentos.

9.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa não terão validade como documento de identidade para as provas.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo **Instituto Selecon**.

9.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10 O candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões será eliminado do Concurso Público.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

9.14.1 A inclusão de que trata o subitem 9.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos



todos os atos dela decorrentes.

9.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.18.1 Telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

9.18.2 O telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não for possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. **Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso Público.**

9.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

9.18.5 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, no caso de bolsa deixar na frente da sala, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de SINOP - MT** e o **Instituto Selecon** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Examinadora do Concurso Público a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

9.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos contatos previstos no subitem 1.1.1.



- 9.19** O **Instituto Selecon** recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.
- 9.20** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, este personalizado com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.
- 9.21** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 9.22** Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do subitem 7.2 deste Edital.
- 9.23** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.
- 9.24** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.
- 9.25** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.26** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.
- 9.27** O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.
- 9.28** No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marcapasso, com sua devida identificação.
- 9.28.1** O candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao **Instituto Selecon** até a data prevista no **Cronograma – ANEXO I**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.
- 9.29** As instruções constantes dos Cadernos de Provas, no Cartão de Respostas e no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo **Instituto Selecon** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 9.30** Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.



- 9.30.1** O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.30.2** É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (quer durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas. O candidato que descumprir esta norma estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.31** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 9.32** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória dos Cadernos de questões, da Folha de Resposta preenchida (quando for o caso), do Cartão de Respostas, este último devidamente preenchido, assinado e entregue ao fiscal de sala.**
- 9.32.1** Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.
- 9.33** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.32 será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.
- 9.34** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto Selecon**, observado o previsto no item 7.1.8. deste Edital.
- 9.35** Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.35.1** **Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas a partir de 2 (duas) horas após o início das provas.**
- 9.35.2** Por motivo de segurança, não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.
- 9.36** No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
- 9.37** Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no *site* do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br>, até as 17 horas do dia posterior da aplicação da prova objetiva.
- 9.38** Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no *site* **Instituto Selecon** - na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 9.39** O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no *site* do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br> na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas e apenas durante o prazo recursal.
- 9.40** Será eliminado o candidato que:
- chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais de prova pré-determinados;
 - não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7.1. deste Edital e seus subitens;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido



no subitem 9.32. deste Edital;

- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver os Cadernos de Provas e os Cartões de Respostas conforme o subitem 9.32. deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando os Cartões de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 9.35.1 deste Edital;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas nos Cartão de Convocação para a Etapa (CCE), nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Selecon**.

10 DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE:

MOTORISTA II, MOTORISTA III, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS e MOTORISTA IV

10.1 Serão convocados para a **Prova Prática**, etapa de caráter eliminatório, através de Edital específico a ser divulgado após o resultado da 2ª etapa do certame, com todas as **regras para a realização dessa etapa, somente os candidatos habilitados na prova objetiva (1ª Etapa)**, e que atinjam a condição de classificados na **Prova Objetiva (1ª Etapa)**, na **posição correspondente a até 10 vezes o número de vagas disponibilizadas no certame**, mais os empatados nesta posição, além de todos os candidatos PCDs a esse cargo.

10.1.1 As Provas Práticas para os diversos cargos versarão sobre as atividades inerentes ao mesmo.

10.2 A duração da Prova Prática será de até **15 (quinze) minutos**, incluído o tempo para leitura das instruções.

10.3 O Edital de Convocação para a Prova Prática e o Cartão de Convocação de Etapa da Prova Prática (CCEPP) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, estarão disponíveis no site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, de acordo com o **Cronograma – ANEXO I**.



10.4 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 10.3.

10.5 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com **01 (uma) hora de antecedência do início das provas**, conforme cronograma disponível no **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa Prova Prática (CCEPP) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de Carteira de Habilitação, válida, em conformidade com o cargo ao qual realizará a prova prática.

10.6.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por *apps* governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.6.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido a identificação especial, por meio da coleta de impressão digital.

10.6.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa da Prova Prática não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.7 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e espaço físico determinados pelo **Instituto Selecon**.

10.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca de data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.9 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que chegar ao local de provas após o horário previsto para a aplicação de sua prova.



10.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.12 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.13 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.14 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15 Durante a realização das provas práticas não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.15.1 O telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. **Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova prática, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.**

10.15.2 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

10.15.3 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Organizadora do Concurso Público, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.15.4 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos **contatos previstos no subitem 1.1.1.**

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

11.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva, para cargos de Nível Superior, e que atinjam a condição até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas, mais os empatados no total de pontos na última posição; e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova de Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.**

11.2 Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos conforme o previsto no subitem anterior deverão enviar seus títulos,



através de *link* específico no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br>, no prazo previsto no cronograma do concurso (Anexo I), via *upload*, conforme previsto no subitem 1.1.2 deste Edital.

11.3 A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

11.4. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), **com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido**. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado ou por meio do site emec.mec.gov.br.

11.4.1 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos a) Diploma devidamente registrado; ou b) Certidão, Declaração, Atestado ou Certificado de Conclusão (qualquer um desses quatro documentos deve estar acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, com indicação clara do cumprimento de todos os créditos). No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos: a) Certificados; b) Certidão, Declaração ou Atestado de conclusão de curso de especialização (qualquer um desses três documentos deve estar acompanhado de histórico escolar). Em quaisquer situações, a instituição deve estar regularmente credenciada no MEC, com registro ativo no emec.mec.gov.br.

11.4.2 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar, declarações de cumprimento de disciplinas ou créditos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

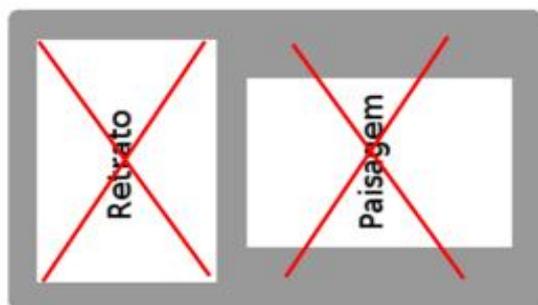
11.4.3 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. A conclusão do curso engloba a apresentação ou defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.

11.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.5.1. O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”, conforme imagens a seguir:



Forma correta de digitalização dos documentos



Forma incorreta de digitalização dos documentos

11.6 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

11.7 O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

11.8 Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

11.9 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

11.10 Não serão avaliados os documentos enviados ao **Instituto Selecon** fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

11.11 Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e prazo estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

11.12 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

| TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
|--------------------------------|---------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Item de Análise | Descrição do Título | Comprovante/Descrição do Documento a ser entregue para análise | Pontuação por Título | Quantidade máxima de comprovantes | Pontuação Máxima |
| 1 | Doutorado | Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 4,0 | 1 | 4,0 |
| 2 | Mestrado | Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | 3,0 | 1 | 3,0 |
| 3 | Especialização | Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, | 1,5 | 2 | 3,0 |



| | | | | | |
|--|--|--|------------------|--|--|
| | | reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. | | | |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO | | | 10 pontos | | |

11.13 O candidato deverá entregar quantitativo de títulos por item de análise. A quantidade máxima de títulos a serem analisados, por item está descrita na tabela acima. Os pontos de documentações entregues para análise, que excederem o limite de pontos estipulados na tabela acima, por item, serão desconsiderados.

11.14 Serão considerados habilitados na Análise de Títulos todos os candidatos convocados para a entrega de acordo com o subitem 11.1 deste Edital. A Análise de Títulos é uma Etapa do Concurso somente classificatória. Os candidatos que não entregarem títulos não obterão pontos na 2ª Etapa do Concurso e serão classificados no Resultado Final somente com a soma dos pontos das etapas anteriores.

11.15 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 13 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

- a)** candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações);
- b)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;
- c)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d)** maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- e)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- f)** maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – outros cargos

- a)** candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações);
- b)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;
- c)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- e)** maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO:

- a)** candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações);
- b)** maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;



- c) maior pontuação na Redação;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL (incompleto e completo):

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações);
- b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Matemática;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

12.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento, e o candidato que não o fizer, não será incluído no critério de desempate.

12.3 A classificação final deste Concurso Público será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme **Anexo II** deste Edital, mais o Cadastro de Reserva, por cargo/perfil, conforme **Anexo II** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

12.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de SINOP - MT. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.sinop.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.5 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/função para o qual concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/função;
- b) Lista 2: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/função;
- c) Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/função;

12.6 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado publicação no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.sinop.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do**



segundo dia, de acordo com o Anexo I – Cronograma, observado o horário de SINOP - MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de cota para Pessoa com Deficiência;
- c) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova prática (se houver);
- f) resultado preliminar da prova de redação (se houver);
- g) resultado preliminar da avaliação de títulos (se houver);
- h) classificação preliminar no Concurso Público.

13.2 Para os recursos previstos do item 13.1, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

13.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

13.4 Para a situação mencionada no item 13.1., alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) desrespeitarem a banca examinadora;
- i) contiverem fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. deste Edital.

13.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não



obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 No que se refere ao item 13.1., alínea "c", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7., 13.8. e 13.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso Público, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de SINOP - MT e publicado no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.sinop.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>.

14.2 O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de SINOP - MT, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

15. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

15.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de SINOP - MT.

15.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do edital de nomeação no site <https://www.sinop.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.



15.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo/perfil e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, a Prefeitura Municipal de SINOP - MT poderá nomear candidato pela classificação por cargo/função, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

15.4 Antes da posse do candidato pela classificação por cargo/função haverá a publicação do Edital de nomeação a ser publicado no no site <https://www.sinop.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

15.5 O Edital de nomeação pela classificação por cargo/função poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de publicação no <https://www.sinop.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

15.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos sites do **InstitutoSelecon** - <https://selecon.org.br>, da Prefeitura Municipal - <https://www.sinop.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

15.6 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos no Regime Jurídico dos Servidores de SINOP – Lei n.º 254/1993.

15.7 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da publicação, acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

15.8 A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício considerando a ordem de classificação.

15.8 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido pelo Regime Jurídico dos Servidores de SINOP.

15.9 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo estabelecido Regime Jurídico dos Servidores de SINOP.

15.10 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes do respectivo Edital de Nomeação e do anexo VIII.

15.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público (convocações, avisos e comunicados) serão divulgados nos sites do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br> e da Prefeitura Municipal de SINOP – MT - <https://www.sinop.mt.gov.br/>. Os extratos dos documentos serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente



certame na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

16.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no site da Prefeitura Municipal de SINOP – MT - <https://www.sinop.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

16.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no site e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e divulgados no site da Prefeitura Municipal de SINOP – MT - <https://www.sinop.mt.gov.br/>.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns aos atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.7 A Prefeitura Municipal de SINOP – MT e o Instituto Selecon não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.11 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder nos moldes da legislação vigente .

16.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao Instituto Selecon - <https://selecon.org.br>, após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de SINOP -MT.

16.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o Instituto Selecon e para a Prefeitura Municipal de SINOP - MT.



16.15 A Prefeitura Municipal de SINOP - MT e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;

16.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de SINOP - MT e pelo **Instituto Selecon**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, bem como cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

16.19 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

16.20 A Prefeitura Municipal de SINOP - MT e o **Instituto Selecon** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

16.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

SINOP/MT, 09 de dezembro de 2024

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024



ANEXO I

CRONOGRAMA

| Data Prevista | Atividade | Horário | |
|-------------------------|--|--------------------------------|---|
| 11/12/2024 | Publicação do edital de divulgação do Concurso Público | | Nos sites do Instituto Selecon - https://selecon.org.br , e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 12/12/2024 e 09/01/2025 | Período de Inscrição | até 23h59min do dia 09/01/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 12/12/2024 e 13/12/2024 | Período de Isenção | até 23h59min do dia 13/12/2024 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 19/12/2024 | Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 20/12/2024 e 21/12/2024 | Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição | até 23h59min do dia 21/12/2024 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 08/01/2024 | Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br , e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 13/01/2025 | Último dia para envio de laudo para solicitação de cota de PcD (Upload de documentos) | até 23h59min do dia 13/01/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 14/01/2025 | Último dia para pagamento do Boleto Bancário | Atenção ao horário bancário | |
| 17/01/2025 | Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 20/01/2025 e 21/01/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD | até 23h59min do dia 21/01/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 27/01/2025 | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 27/01/2025 | Publicação da Homologação das inscrições | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 28/01/2025 | Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada | até 23h59min do dia 28/01/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 31/01/2025 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 05/02/2025 | Liberação do CCE com data, horário e local de prova. | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da |



| | | | |
|-------------------------|---|--------------------------------|--|
| | | | Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 07/02/2025 | Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) | | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 09/02/2025 | Aplicação da Prova da Prova Objetiva e Redação | Turno da manhã e tarde | Vários locais de aplicação |
| 12/02/2025 | Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 13/02/2025 e 14/02/2025 | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada | até 23h59min do dia 14/02/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 24/02/2025 | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta. | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 26/02/2025 | Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 27/02/2025 e 28/02/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos | até 23h59min do dia 28/02/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 12/03/2025 | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 12/03/2025 | Divulgação da relação de candidatos que terão a redação corrigida, apenas para os candidatos aos cargos de nível médio e médio técnico, aprovados na prova objetiva | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 12/03/2025 | Divulgação da relação de candidatos convocados para prova prática, cargos de nível fundamental, somente para aprovados na prova objetiva | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 16/03/2025 | Aplicação da prova prática | a partir das 17h | Local a definir |
| 20/03/2025 | Divulgação do Resultado Preliminar da prova prática | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 20/03/2025 | Resultado Preliminar da prova redação | a partir das 17h | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 21/03/2025 e 22/03/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar da redação para os candidatos aos cargos de | até 23h59min do dia 22/03/2025 | No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |



| | | | |
|--------------------------------|--|---------------------------------------|---|
| | nível médio e médio técnico e da prova prática | | |
| 31/03/2025 | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da redação para os candidatos aos cargos de nível médio/médio técnico e da prova prática para cargos de nível fundamental | a partir das 17h | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 02/04/2025 | Resultado Final da redação para os cargos de nível médio e médio técnico | | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 02/04/2025 | Resultado Final da prova prática para cargos de nível fundamental | a partir das 17h | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 02/04/2025 | Divulgação da relação de candidatos que terão títulos avaliados, apenas para os candidatos, de nível superior, aprovados na prova objetiva | a partir das 17h | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 03/04/2025 e 04/04/2025 | Envio dos títulos (Upload de documentos) | até 23h59min do dia 04/04/2025 | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 11/04/2025 | Resultado Preliminar da avaliação de títulos | a partir das 17h | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 14/04/2025 e 15/04/2025 | Recurso ao Resultado Preliminar da avaliação de títulos | até 23h59min do dia 15/04/2025 | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 24/04/2025 | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da avaliação de títulos e Resultado Final da avaliação de títulos | a partir das 17h | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 25/04/2025 | Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público | a partir das 17h | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 28/04/2025 e 29/04/2025 | Recursos contra Resultado Preliminar do Concurso Público | até 23h59min do dia 29/04/2025 | No <i>site</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br |
| 07/05/2025 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado Preliminar do Concurso Público e Resultado Final do Concurso Público | a partir das 17h | Nos <i>sites</i> do Instituto Selecon - https://selecon.org.br , e da Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |
| 09/05/2025 | Homologação do Concurso Público | | Prefeitura de SINOP - https://www.sinop.mt.gov.br/ |



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS (CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS EXIGIDOS, Nº TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BASE)

| Cargo | Carga Horária | Escolaridade – Conforme Requisitos para Provimento | Salário (R\$) | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas PCD | Total de Vagas |
|---------------------------------------|---------------|--|---------------|-----------------------------|-----------|----------------|
| ANALISTA DE SISTEMA | 40h | Nível Superior em Análise de Sistemas. | 8.172,54 | 1 | - | 1 |
| ANALISTA EM POLÍTICAS DE SAÚDE | 40h | Nível Superior em Biomedicina, Bioquímica, Biologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia ou Terapia Ocupacional e áreas correlatas, com registro no respectivo conselho. | 8.172,54 | 1 | - | 1 |
| ARQUITETO | 40h | Nível Superior em Arquitetura com registro no CAU. | 7.372,18 | 2 | - | 2 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30h | Nível Superior em Serviço Social, com registro no CRESS. | 8.172,54 | 13 | 2 | 15 |
| BIBLIOTECÁRIO | 40h | Nível Superior em Biblioteconomia, com registro no CRB. | 5.004,84 | 2 | - | 2 |
| BIÓLOGO | 40h | Licenciatura Plena em Biologia, com registro no CRBio. | 8.172,54 | 1 | - | 1 |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 20h | Nível Superior em Odontologia, com registro no CRO | 5.202,57 | 2 | - | 2 |
| CONTADOR | 40h | Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC | 8.172,54 | 5 | 1 | 6 |
| ENFERMEIRO | 40h | Nível Superior em Enfermagem, com registro no COREN | 8.172,54 | 18 | 2 | 20 |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 40h | Nível Superior em Agronomia, com registro no CREA | 8.172,54 | 1 | - | 1 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 30h | Nível Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA | 5.529,11 | 9 | 1 | 10 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 40h | Nível Superior em Engenharia Elétrica, com registro no CREA | 7.372,18 | 2 | - | 2 |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | 40h | Nível Superior em Engenharia Sanitarista, com registro no CREA | 8.172,54 | 2 | - | 2 |
| FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | 40h | Nível Superior em Farmácia ou Bioquímica ou Biomedicina, com registro no respectivo Conselho de Classe | 8.172,54 | 4 | 1 | 5 |
| FISCAL AMBIENTAL | 40h | Nível Superior em Engenharia, Química, Biologia, Física, Geologia e áreas correlatas | 4.320,00 | 4 | - | 4 |
| FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO | 40h | Requisito Mínimo Nível Médio Técnico de Edificações ou curso técnico de edificações, bem como, alternativamente, formação em | 3.145,00 | 4 | 1 | 5 |



| | | | | | | |
|------------------------------|-----|---|----------|----|---|----|
| | | Arquitetura ou Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A | | | | |
| FISCAL SANITÁRIO | 40h | Nível Superior completo | 4.320,00 | 4 | 1 | 5 |
| FISCAL TRIBUTÁRIO | 40h | Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria AB | 3.954,40 | 9 | 1 | 10 |
| FISIOTERAPEUTA | 40h | Nível Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO | 8.172,54 | 7 | 1 | 8 |
| FONOAUDIÓLOGO | 40h | Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no CRFa | 8.172,54 | 2 | - | 2 |
| JORNALISTA | 40h | Nível Superior em Comunicação Social, com registro no Conselho da Categoria Profissional | 7.372,18 | 4 | - | 4 |
| LABORATORISTA DE SOLO | 40h | Ensino Fundamental Completo | 3.481,87 | 1 | - | 1 |
| MÉDICO - GINECOLOGISTA | 20h | Nível Superior em Medicina, e Especialidade em Ginecologia, com registro no CRM e RQE | 7.319,11 | 1 | - | 1 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | 20h | Nível Superior em Medicina, e Especialidade em Ortopedia, com registro no CRM e RQE | 7.319,11 | 1 | - | 1 |
| MÉDICO PSIQUIATRA | 20h | Nível Superior em Medicina, e Especialidade em Psiquiatria, com registro no CRM e RQE | 7.319,11 | 1 | - | 1 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 40h | Nível Superior em Medicina Veterinária e registro CRMV | 8.172,54 | 2 | - | 2 |
| MOTORISTA II | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E | 2.295,93 | 12 | 1 | 13 |
| MOTORISTA III | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E | 3.138,41 | 4 | - | 4 |
| MOTORISTA IV | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D | 2.717,19 | 27 | 3 | 30 |
| NUTRICIONISTA | 40h | Nível Superior em Nutrição com registro no CRN | 8.172,54 | 11 | 1 | 12 |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E | 3.138,41 | 3 | - | 3 |
| OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E | 3.025,56 | 5 | - | 5 |
| OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E | 3.025,56 | 3 | 1 | 3 |
| OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS | 40h | Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E | 1.979,99 | 10 | 1 | 11 |



| | | | | | | |
|--|-----|---|----------|------------|----|-----|
| PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 30h | Licenciatura em Educação Física | 5.606,60 | 13 | 2 | 15 |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 30h | Licenciatura em Pedagogia | 5.606,60 | 270 | 30 | 300 |
| PSICÓLOGO | 40h | Nível Superior em Psicologia, com registro no CRP | 8.172,54 | 12 | 1 | 13 |
| PSICOPEDAGOGA | 40h | Nível Superior em Psicopedagogia | 6.963,56 | 2 | 1 | 2 |
| TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 40h | Nível Médio Completo | 2.493,61 | 18 | 2 | 20 |
| TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | 40h | Nível Médio Completo | 2.493,61 | 13 | 2 | 15 |
| TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MULTIMEIOS DIDÁTICOS | 40h | Nível Médio Completo | 2.493,61 | 9 | 1 | 10 |
| TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 40h | Nível Médio Completo | 2.493,61 | 18 | 2 | 20 |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | 40h | Ensino Médio e curso de formação em técnicas agrícolas | 3.875,63 | 2 | - | 2 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40h | Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN | 3.325,00 | 45 | 5 | 50 |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 40h | Nível Médio e curso Técnico em Técnico de Laboratório | 3.138,41 | 2 | - | 2 |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO | 40h | Nível Médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho | 3.875,63 | 4 | - | 4 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 40h | Nível Superior em Terapia COFFITO | 8.172,54 | 2 | - | 2 |
| TOPÓGRAFO | 40h | Ensino Médio Completo e Registro no CREA | 3.559,71 | 1 | - | 1 |



ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Analisar e estabelecer a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas.

b) Descrição Analítica:

Estudar as características e planos da organização em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados;

Identificar a estrutura organizacional das diversas unidades, efetuando contatos com os servidores que trabalham com o sistema existente, para obter idéia do volume de dados e levantar o fluxograma do sistema atual;

Desenvolver estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para ser submetido a uma decisão;

Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normatização, para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas;

Estabelecer os métodos e os procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando-os aos já conhecidos, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;

Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros servidores envolvidos na operação do computador;

Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;

Coordenar as atividades de profissionais que realizam as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programas e eliminação de erros, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas;

Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirigir e coordenar a instalação de sistema de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para o outro, planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento;

Configurar e instalar equipamentos e softwares básicos, de apoio e aplicativos;

Treinar os operadores e usuários do sistema;

Elaborar conjuntamente com os programadores a documentação do sistema;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40h semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau (Ensino Superior).

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:



Planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.

b) Descrição Analítica:

Estudar e executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotécnica;
Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
Orientar a aplicação de medidas fito sanitárias;
Fazer estudos sobre tecnologia agrícola;
Realizar avaliações e perícias agrônômicas;
Prestar orientação sobre produção vegetal;
Participar de trabalhos científicos compreendidos nos campos da botânica, da fito patologia, entomologia e microbiologia agrícola;
Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;
Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
Realizar transplantes de grandes árvores;
Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado; realização de viagens; frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau (Ensino Superior) /Agronomia.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: LABORATORISTA DE SOLO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar e analisar o controle tecnológico de solos e de materiais para pavimentação.

b) Descrição Analítica:

Analisar o solo e asfalto;
Promover os ensaios;
Realizar retirada de amostras deformadas e indeformadas;
Caracterização do solo e asfalto;
Análise granulométrica;
Ensaio Proctor normal ou modificado;
Teor de umidade;
Ensaio especiais de atenuamento e compressão simples (triaxial - para medição de resistência do solo);
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;.
Ensaio de recebimento de materiais;
Controle de aplicação dos materiais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Sujeito ao trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau (Fundamental Completo)



b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como laboratorista de solo e asfalto.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar serviços de pesquisa, orientação e coordenação de serviços agrícolas.

b) Descrição Analíticas:

Executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia;

Prestar orientação sobre produção vegetal;

Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação e aclimatação para fins agrícolas;

Supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;

Orientar a aplicação de medidas fito-sanitárias;

Fazer estudos e combate à ervas daninhas e pragas de insetos;

Orientar a utilização de fertilizantes e corretivos no processo de cultura e utilização do solo, mecanização agrícola, nutrição animal e produção de rações;

Orientar e coordenar atividades de beneficiamento, conservação e armazenagem de produtos animais e vegetais;

Desenvolver atividades de zootecnia e melhoramento animal;

Prestar informações sobre economia rural e crédito rural;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; uso de equipamento de proteção; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau. (Ensino Médio)

b) Habilitação: Formação nível médio em técnicas agrícolas.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

b) Descrição Analítica:

Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;

Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;

Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;

Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;

Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações;



Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução; Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau/Biblioteconomia.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRB.

CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.

b) Descrição Analítica:

Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau (Nível superior)/Bacharel em Ciências Contábeis.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro no CRC.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Exercer fiscalização geral com relação a tributos, nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte e no que tange à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

b) Descrição Analítica:

Exercer a fiscalização tributária nas áreas de obras, indústrias, comércio e transporte, fazendo as autuações necessárias.



Registrar e comunicar irregularidades que possam ocorrer evasão de receitas tributárias, que estejam ocorrendo ou em potencial;
Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
Orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais;
Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de notificação e infração;
Proceder diligências relativas a tributos;
Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e a contato direto com os munícipes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau (Ensino Médio).
- b) Habilitação: Conhecimento da legislação tributária e fiscal e de recursos de informática; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria AB.

CARGO: JORNALISTA

ATRIBUIÇÕES:

Pesquisa e recolhe informações sobre fatos e acontecimentos e elabora e redige artigos, crônicas, reportagens e noticiários com vista à sua divulgação: trata a informação enviada pelas agências internacionais, pelos correspondentes nacionais e internacionais ou por outras fontes, interpretando, selecionando os artigos e notícias e dando-lhes a forma jornalística mais adequada; recolhe informações sobre acontecimentos dignos de interesse, nos locais, procurando captar a realidade em todas as suas dimensões, através da observação direta, entrevistas, inquéritos ou quaisquer outras técnicas de recolha de informação; registra os fatos observados e redige reportagens e notícias. Pode dedicar-se regularmente ao tratamento de informação de uma determinada área de assuntos, ou redigir artigos e crônicas ou comentários, ou efetuar essencialmente reportagens e inquéritos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau completo (Ensino Superior)/Comunicação Social
- b) Habilitação: Curso de Comunicação Social, com registro no Conselho da Categoria Profissional. (Redação acrescida pela Lei nº [1011/2008](#))

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30h

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Desenvolver e executar todas as atividades de elaboração, execução e avaliação dos trabalhos de serviço social desenvolvidos no âmbito de sua atuação.

b) Descrição Analítica:

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sinop;



Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população que solicitem os serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social para subsidiar ações profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Realizar estudos sócio econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Assessorar tecnicamente as entidades sociais do Município de Sinop;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Treinar, supervisionar, avaliar diretamente os estagiários de Serviço social, que realizem estágio na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados no Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 30 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau (Ensino Superior)/Serviço Social
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRESS.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Subsidiar as necessidades do setor pertinente, realizando atividades que abranjam as áreas de psicologia, em paralelo com os demais profissionais.

b) Descrição Analítica:

Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias;

Emitir laudo técnico com diagnóstico, quando solicitado, para acompanhamento de outro profissional e/ou a outros serviços especializados;

Realizar psicoterapia, utilizando metodologias e técnicas próprias, através de sessões individuais e/ou grupais, familiares, mediante as necessidades egóicas do paciente, promovendo de forma congruente a saúde mental;

Desenvolver juntamente com outros profissionais, programas no que se refere a prevenção a saúde mental para a comunidade, visando o esclarecimento e a co-participação da mesma;

Participar de atividades junto a equipe multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver as áreas de trabalho de interesse da instituição, no que tange a saúde mental;

Realizar quando solicitado, o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento, avaliação de desempenho de pessoal e análise de cargo, utilizando-se de entrevista e testes específicos, com o objetivo de oferecer dados utilizados pela Administração de pessoal;

Planejar, coordenar e apoiar, participando de programas elaborados pela Instituição, pesquisando e sugerindo novas metodologias de trabalho no contexto da área de psicologia.

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau(Ensino Superior)
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRP.

CARGO PSICOPEDAGOGA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar trabalhos terapêuticos do ponto de vista pedagógico e psicológico.

b) Descrição Analítica:

Executar trabalhos dirigidos às crianças e adolescentes com distúrbios de aprendizagem;
Realizar anamnese, ou seja, levantamento máximo de informação do aluno a ser trabalhado, tais como:
Analisar todos os trabalhos escolares feitos pelos alunos desde a pré-escola;
Realizar mapeamento de todas as ações do aluno;
Verificar, antecedentes natais, circunstâncias do parto;
Verificar dados pessoais da criança ao nascer;
Verificar as doenças de que foi portadora;
Observar o desempenho em situação de aprendizagem;
Aplicar testes psicopedagógicos específicos;
Solicitar exames complementares.
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau(Ensino Superior)
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no MEC.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Fiscalizar e implementar programas e ações previstas no plano de fiscalização ambiental afetos à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental.

b) Descrição Analítica:

executar trabalhos de fiscalização no campo do controle ambiental, fazendo cumprir a legislação ambiental;
exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
zelar pela conservação da fauna, flora e dos recursos naturais;
participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo;
realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
emitir notificações, autorizações, inspeções, auto de infração, termo de embargo/interdição, relatório e parecer técnico;



realizar fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, crimes ambientais contra arborização urbana, imóveis sujos, poluição sonora, publicidade, queimadas e demais infrações ambientais, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população e demais infrações elencadas nas legislações pertinentes; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; fazer vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fornecer informações, emitir laudos e pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; apurar denúncias e trazer ao conhecimento do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir ordens de suspensão de atividades, apreender equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Legislação Federal e Estadual; fiscalizar pessoas jurídicas, físicas e atividades da área de competência, abrangendo todo o elenco contido nos documentos legais que regem o Uso e a Ocupação do Solo e a Defesa do Meio Ambiente, realizando vistorias em áreas públicas e privadas, acompanhando o desenvolvimento das ações emanadas de seu trabalho, com caracterização de trabalho externo na jurisdição municipal, emitindo notificações para alertar ou sanar irregularidades ou infrações cometidas, verificando no prazo previsto se as notificações foram ou não atendidas; fazer rondas em parques municipais, áreas verdes, auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndios e invasão de áreas públicas; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Requisito Mínimo Nível Superior em Engenharia, Química, Biologia, Física, Geologia e áreas correlatas;
- b) Habilitação: conhecimentos de legislação ambiental. (Redação acrescida pela Lei nº [3312/2024](#))

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.

CARGO: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética:

Executar trabalhos de pesquisa, orientação, coordenação de serviços e peculiaridades de âmbito urbano e rural e sustentações agrícolas diversificadas.

b) Descrição Analítica:

Efetuar estudos referentes a reflorestamento em áreas degradadas, recuperação de matas ciliares e controle de erosões;

Efetuar trabalhos de arborização urbana e conscientização ecológica no Município;

Supervisionar áreas de reservas florestais e executar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais, relativas ao meio ambiente;

Desenvolver trabalhos de pesquisa ligadas a subsistência diversificada colonial;

Oferecer orientações técnicas sobre compostagem e minhocultura;

Desenvolver programas e projetos ambientais e demais atribuições afetas à função do biólogo e outras afins, de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.



b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado; realização de viagens; frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau/Licenciatura Plena em Biologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRB1.

CARGO: MOTORISTA III

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica:

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas;

Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

Fazer reparos de emergência;

Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;

Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;

Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

Providenciar a lubrificação quando indicada;

Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40h semanais.

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões em dias normais, finais de semana e feriados e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto)

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, treinamento específico.

CARGO: MOTORISTA II

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral e máquinas leves (melosa). (Redação dada pela Lei nº [3312/2024](#))

b) Descrição Analítica:

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas;

Recolher veículo à garagem ou local destinados, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

Fazer reparos de emergência;

Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;

Encarregar-se do transporte e entrega da carga que for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;



Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões em dias normais, fins de semana e feriados e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto).
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como Motorista de Veículos Pesados; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica:

Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e outros;

Abrir valetas e cortar taludes;

Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;

Auxiliar no conserto de máquinas;

Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais;

Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica;

Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;

Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40h semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto).

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Motoniveladora; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

CARGO: OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição analítica:



Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
Serviços de carregamento de caminhões, em cascalheiras, em dragas de areia, jazidas de pedras, entulhos e lixeiras;
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, carregar caminhões, aterro e trabalho semelhante;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavar e discar terras, obedecendo curvas de nível;
Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto).
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Pá Carregadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica:

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, draga de areia, jazida de pedras, entulhos e lixeiras;
Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;
Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40h semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto).
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Retro-Escavadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

ATRIBUIÇÕES:



a) Descrição Sintética:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição analítica:

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

Abrir valetas e cortar taludes;

Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;

Serviço de remoção de entulhos, lixos restos de construção, carregar caminhões;

Auxiliar no conserto de máquinas;

Lavar e discar terras, obedecendo curvas de nível;

Cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;

Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40h semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto).

b) Habilitação: Conhecimento necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em operar Trator de Pneu; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D, ou E.

CARGO: TOPÓGRAFO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

b) Descrição analítica:

Analisar plantas, mapas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, efetuando o reconhecimento básico da área programada;

Participar da execução de levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras ou à exploração de minas;

Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados coligidos em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de mapas topográficos ou em outros trabalhos afins;

Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados;

Executar cálculos para estabelecer a metragem quadrada a ser paga, de acordo com as medidas de cada propriedade, para efeito de pavimentação;

Executar croquis ou esboços de projetos de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável;

Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;

Efetuar anotações de dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados, para fornecer os dados topográficos;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40h semanais.



b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Instrução: 2º Grau (Ensino Médio Técnico).
- b)** Habilitação: Registro no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver e atuar em projetos de automação e controle, computação, microeletrônica, circuitos integrados, telecomunicações e desenvolvimento de equipamentos; participar de estudos e trabalhos de otimização e reorganização referentes às atividades de engenharia eletrônica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Jornada: 40h Semanais
- b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Instrução: 3º Grau/Engenharia Elétrica
- b)** Habilitação: Engenharia Elétrica com Registro no Conselho da Categoria Profissional (CREA). (Redação acrescida pela Lei nº [1011/2008](#)).

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e de Posturas Municipais, bem como a legislação urbanística de uso e ocupação do solo, fiscalizando o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais. (Redação dada pela Lei nº [3312/2024](#))

b) Descrição Analítica:

Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos;
Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário;
Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município;
Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites;
Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Jornada: 40h semanais.
- b) Especial:** Sujeito ao trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Instrução: Requisito Mínimo Nível Médio Técnico de Edificações ou curso técnico em técnico de edificações, bem como, alternativamente, formação em Arquitetura ou Engenharia Civil; (Redação dada pela Lei nº [3312/2024](#))
- b)** Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente na Legislação Municipal; Carteira Nacional de Habilitação Moto - Categoria A.



CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 30h

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em geral e de obras públicas.

b) Descrição Analítica:

Projetar, dirigir ou fiscalizar a execução de aterros sanitários;

Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;

Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;

Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;

Fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismos em geral;

Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;

Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas de usinas e respectivas redes de distribuição;

Examinar projetos, e proceder vistoria de construções;

Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;

Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;

Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;

Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 30 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Completo (Graduação) em Engenharia Civil

b) Habilitação: Engenharia Civil com Registro no Conselho da Categoria Profissional (CREA) (Redação acrescida pela Lei nº [1011/2008](#)).

CARGO: ARQUITETO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Estudar, planejar, fiscalizar e projetar trabalhos técnicos de construção e obras públicas.

b) Descrição Analítica:

Elaborar projetos e programas e a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratados com terceiros;

Implementação do plano de urbanização do Município;

Estudo de convênio com a União e o Estado para a construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio;

Fiscalização e aplicação das normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos, com poderes de atuação e de interdição quando necessárias;

Aplicação das normas de trânsito afetas ao município e a regulamentação do sistema viário urbano em apoio e com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;

Levantamento, programação dos projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;

Execução e ou controle dos serviços de construção;

Conservação de obras de arte;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



a) Jornada: 40h semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau (Ensino Superior) em Arquitetura

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CAU.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Controle sanitário do ambiente;

Captação, tratamento e distribuição de água, esgoto e resíduo;

Controle de poluição.

b) Descrição Analítica:

Executar serviços de elaboração de projetos de natureza hidráulicas;

Elaborar projetos de zoneamento básico;

Elaborar e executar projetos de drenagem de solo e de perfuração de poços;

Desenvolver pesquisas de ecossistemas;

Combate à erosão;

Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Estudo, planejamento, projetos e especificação;

Direção de obra e serviço técnico;

Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Execução e fiscalização de obra e serviço técnico;

Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico referente a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água;

Tratamento de água, esgoto e resíduos;

Controle de poluição, drenagem, higiene e conforto de ambiente;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40h semanais.

b) Especial: Sujeito ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau .

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20h

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;

Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;



Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários;
Realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas;
Participar da formulação e execução de levantamento epidemiológicos do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos;
Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;
Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;
Elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;
Executar serviços radiológicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 20 horas.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens; trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRO.

CARGO: MÉDICO (Especialidades: ORTOPEDISTA 20h, PSQUIATRA 20h e GINECOLOGISTA 20h)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública. b) Descrição Analítica:

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
Promover o registro dos atendimentos efetuados;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;



Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Planejar, supervisionar e executar trabalhos, médico-cirúrgico;

Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Orientar paciente, familiar e comunidade quanto à prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;

Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiários sob sua responsabilidade; prescrever regimes dietéticos; realizar atividades parciais;

Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;

Fornecer dados estatísticos de suas atividades;

Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;

Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. (Redação dada pela Lei nº [663/2001](#))

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: [20](#) horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; regime de plantão, atendimento ao público, uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados (Redação dada pela Lei nº [663/2001](#))

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: ANALISTA EM POLÍTICAS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realiza atividades qualificadas na área de gestão, formulação e execução de programas, projetos e políticas públicas na área de saúde, participando das atividades de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação dos respectivos processos e resultados.

b) Descrição Analítica:

Elabora estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações nas diversas áreas de atuação da Secretaria de Saúde do Município;

desenvolve levantamentos e análises de dados quantitativos e qualitativos de sua área de atuação; acompanha e controla contratos, programações orçamentárias de obras, serviços, convênios e outros, efetuando análises com vistas à elaboração/revisão de programas e projetos;

promove estudos de racionalização e controle de desempenho e emite relatórios para subsidiar e implementar ações de melhoria de gestão;

executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior em Biomedicina, Bioquímica, Biologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia ou Terapia Ocupacional e áreas correlatas.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no respectivo conselho profissional. (Redação acrescida pela Lei nº [3312/2024](#))

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: [40](#) horas semanais.



CARGO: ENFERMEIRO 40h

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes. b) Descrição Analítica:

dirigir órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;

organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas;

planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar dos serviços da assistência de Enfermagem;

realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;

realizar consulta de Enfermagem;

prescrever a assistência de Enfermagem;

realizar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;

participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

acompanhar a evolução e do trabalho de parto;

executar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;

participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;

participar, quando solicitado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem;

anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins estatísticos;

prestar assistência à parturiente e ao parto normal, identificar as distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária e o profissional for titular de diploma ou certificados de Obstetrix ou de Enfermeira Obstétrica;

Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. (Redação dada pela Lei nº [663/2001](#))

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme, viagens e freqüência a cursos especializados.



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no COREN.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário. b) Descrição Analítica:

Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos;

Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares;

Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária;

Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos;

Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público; uso de uniforme; locomoção com carros, motocicletas ou bicicletas; viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior Completo; (Redação dada pela Lei nº [3312/2024](#))

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; Carteira Nacional de Habilitação Moto - Categoria A.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

b) Descrição Analítica:

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;

Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;



Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREFITO.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

b) Descrição Analítica:

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;

Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios;

Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;

Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo;

Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;

Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRFa.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Prescrever, ministrar e supervisionar terapias ocupacionais, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a



capacidade funcional do cliente a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade.

b) Descrição Analítica:

Elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;

Programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades;

Orientação à família do munícipe e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do munícipe, em seu meio, em pé de igualdade com os demais;

Adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente;

Adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do munícipe atendido, quando for o caso;

Utilização, com emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano;

Determinação do objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; da frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do tempo de duração de cada uma e, da técnica utilizada;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados. Contato e Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) (Redação acrescida pela Lei nº [720/2003](#))

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica:

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;

Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;

Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;

Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;

Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;

Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação



pertinente;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau/Medicina Veterinária.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRMV.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar tarefas de controle alimentar;
Realizar tarefas inerentes as áreas de nutrição;
Orientar e supervisionar a distribuição de merenda.

b) Descrição Analítica:

Executar serviços de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
Proporcionar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, prescrição de dietoterapia;
Dar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
Realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
Participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
Elaborar informes técnicos científicos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público; trabalhos aos sábados e domingos, realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRN.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. b) Descrição analítica:
Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros;
Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
Pesar e medir pacientes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
Auxiliar nos cuidados "post-mortem";



Registrar as ocorrências relativas a doentes;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição;
Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
Auxiliar nos socorros de emergência;
Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau.
- b) Habilitação: Habilitação em Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Auxiliar no serviço de enfermagem e de laboratório de análises clínicas em geral.

b) Descrição analítica:

Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;

Proceder a coleta para informações sanguíneas e transfusões, efetuando os devidos registros;

Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;

Pesar e medir pacientes;

Efetuar a coleta de material para exames de laboratório;

Preparar a instrumentação para intervenções cirúrgicas;

Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, preparar e esterilizar o material e instrumental, ambiente e equipamentos obedecendo a prescrição;

Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes;

Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau.
- b) Habilitação: Habilitação específica e respectivo registro profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO



ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Realizar atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas à métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

b) Descrição Analítica:

Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças);
Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;
Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública;
assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados;
assessorar e assumir responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

assessorar e assumir a responsabilidade técnica por órgãos, estabelecimentos, setores em que pratiquem exames de caráter químico-toxicológico e químico hematológico;
executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;
assumir responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários;
realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;
examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana;
orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, em período noturno e diurno.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRF.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANCA NO TRABALHO



ATRIBUIÇÕES:

Os Técnicos de Segurança no Trabalho desempenham tarefas de caráter técnico relacionadas com a inspeção de edifícios e estruturas em construção, recém construídos ou em reparação, zelam pela aplicação das normas referentes à atividade laboral e pelas regras de higiene e segurança no trabalho, verificam a aplicabilidade das normas de qualidade. Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

Inspecionam locais de trabalho, instalações e equipamentos verificando as condições de segurança; fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual; fiscalizar condições gerais de proteção coletiva orientando e propondo medidas corretivas; auxiliar na elaboração de normas de segurança no trabalho; promover campanhas de orientação à prevenção de acidentes; investigar ocorrência de acidentes; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 40 horas semanais
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau completo
- b) Habilitação: Curso técnico em segurança no trabalho. (Redação acrescida pela Lei nº [1011/2008](#))

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA (EM EDUCAÇÃO FÍSICA 30h e EM PEDAGOGIA 30h)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- I - participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- III - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- IV - desenvolver a regência efetiva;
- V - controlar e avaliar o rendimento escolar;
- VI - executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII - participar de reunião de trabalho;
- VIII - desenvolver pesquisa educacional;
- IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- X - buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade educativa;
- XIII - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 30 (trinta) horas semanais para os Professores da Educação Pública da Rede Municipal de Ensino; (Redação dada pela Lei Complementar nº [121/2016](#) e alterada pela Lei Complementar nº [216/2024](#)).

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 40h, AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 40h, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h e MULTIMEIOS DIDÁTICOS 40h)



ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multi-meios didáticos, auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de coordenação pedagógica.

b) Descrição Analítica:

Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura, dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades educativas e outros.

Auxiliar de Coordenação Pedagógica cujas principais atividades são: controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Educativa e em suas imediações, orientando- os quanto às normas de comportamento, monitorar os discentes durante o período de aula e intervalo, no pátio, dar suporte ao docente quando necessário ou solicitado, na instalação de multi-meios (vídeos, projetores, televisores) e outros que se fizerem necessários em sala, acompanhar os professores e discentes em atividade externa a unidade educativa quando solicitado ou necessário, informar à Direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências, colaborar na execução de atividades sociais e culturais da escola.

Técnico de Desenvolvimento Infantil tem como atribuições: auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias, contribuir para o bem estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação, auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos, orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupas quando necessário, auxiliar no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos, auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo das crianças, na construção e organização de material didático e brinquedos, responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias e acompanhamento até a sala, acompanhar, juntamente com o professor (a) e demais funcionários, as crianças em sala de aula, atividades no pátio, passeios e outros eventos programados pela unidade, zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e Adolescente e as legislações vigentes, de âmbito municipal, estadual e federal.

Multimeios Didáticos tem como atribuições: controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; atuar na orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; zelar pela manutenção dos computadores; auxiliar os trabalhos no laboratório de informática; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no laboratório de informática; orientar os alunos e professores em pesquisas em laboratório; comunicar ao superior imediato quaisquer danos que impossibilite o uso dos equipamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais. (Redação dada pela Lei nº [1544/2011](#))

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Médio

CARGO: MOTORISTA IV (TRANSPORTE ESCOLAR)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Conduzir e zelar pela conservação dos veículos destinados ao transporte escolar.

b) Descrição Analítica:

Conduzir veículos automotores destinados à condução de escolares da rede pública de ensino;

Desempenhar a função de fiscal quando o veículo não tiver quem exerça tal função, encarregando-se da organização dos alunos;

Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura



existente;

Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência;

Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

Providenciar a lubrificação quando indicada;

Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Apresentar certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses;

c) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

d) possuir o ensino fundamental completo;

e) conhecimento para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

f) conhecimento comprovado como motorista;

g) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D. (Redação acrescida pela Lei nº [1524/2011](#))



ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
(MOTORISTA II, MOTORISTA III, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, OPERADOR DE
RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras, expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução. Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância. Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem).

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal: classe e ordens. Números naturais: Leitura, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais não inteiros: leitura, comparação, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: Operações e comparação. Múltiplos e divisores. Porcentagem (10%, 20%, 25%, 50%, 75%, 100%).

Sistema monetário brasileiro.

Sistema legal de medidas: unidades de comprimento, área, capacidade, massa e tempo. Múltiplos e submúltiplos.

Cálculo de perímetro e áreas do triângulo e quadriláteros. Malhas quadriculadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

História, geografia do Município. e Lei Orgânica do Município SINOP.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
(MOTORISTA IV, LABORATORISTA DE SOLO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras, expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução. Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância. Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem). Coesão e coerência. Termos da oração. Conectivos. Verbos. Pronomes. Acentuação. Pontuação. Ortografia. Divisão silábica e sílaba tônica. Flexão do substantivo e do adjetivo. Crase.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal: classe e ordens. Números reais: Leitura, comparação, operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

Múltiplos e divisores, MDC, MMC, números primos, porcentagem. Média aritmética e ponderada. Proporcionalidade direta e inversa.

Polinômios. Equação e sistema do 1º e 2º grau.

Sistema legal de medidas: unidades de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Múltiplos e submúltiplos.

Áreas e perímetros das principais figuras planas. Relações angulares e lineares em polígonos. Relações métricas no triângulo retângulo. Comprimento da circunferência. Volume do cubo e do paralelepípedo.



Princípio multiplicativo.
Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Para os cargos de MOTORISTA IV, LABORATORISTA DE SOLO)

História, geografia do Município. e Lei Orgânica do Município SINOP.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

(FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 40h, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 40h, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MULTIMEIOS DIDÁTICOS 40h, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO e TOPÓGRAFO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Proporcionalidade direta e indireta. Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e figuras. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Equivalência e implicação lógica. Diagramas lógicos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática: Modalidades de processamento. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes de hardware e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, memória, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e aplicativo, utilitários, sistemas operacionais: conceitos, características. Ambientes Windows 10BR / 11BR e Linux: "distros Linux" versões de 32 e 64 bits, instalação, pastas e diretórios, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções, atalhos de teclado. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos, Planilhas e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacotes MS Office 2019BR / 2021BR (Word, Excel, PowerPoint, Access) e LibreOffice 24.8.2.1 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de slides. Microsoft 365 em português: conceitos, características, componentes, instalação, configuração, uso dos recursos. Segurança da Informação, de equipamentos, de sistemas, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, pilares, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD). Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços e redes, uso dos recursos. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes, máscara de rede/sub-rede. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico,



webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, sítios e ferramentas de busca e pesquisa na internet. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda: conceitos e características, uso dos recursos. Microsoft Teams: conceitos e características, uso dos recursos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(FISCAL TRIBUTARIO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 40h, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 40h, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MULTIMEIOS DIDÁTICOS 40h, TECNICO AGRICOLA, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE SEGURANCA NO TRABALHO, TECNICO DE LABORATORIO e TOPOGRAFO)

FISCAL TRIBUTARIO

a- Direito Tributário: Constituição Federal: Art.145 ao Art.162 e Art.170 ao Art.183, Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 140/2018 (Simples Nacional), Lei Federal nº 6.830/1980, Lei Complementar nº 116/2003, Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e Decreto Federal nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 (ITR), Lei complementar Estadual nº 746, de 25 de agosto de 2022 e Decreto Estadual nº de 04 de novembro de 2022 (IPM/ICMS/MT) e Súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria tributária.

b- Legislação Tributária Municipal: Lei Complementar nº 109 de 19 de dezembro de 2014, (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar nº 49, de 04 de novembro de 2009.

c- Direito Administrativo: 1 Atos administrativos: conceito, atributos, elementos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação e convalidação; extinção dos atos administrativos. 2 Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, com a redação conferida pela Lei nº 14.230/2021) e Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário. Delegação: concessão, permissão e autorização; parcerias público-privadas.

d- Direito Empresarial: Código Civil Art. 966 ao Art.1.195 e Lei municipal nº 3.219/2023 de 10 de julho 2023.

e- Direito Penal: Lei Federal nº 8.137/1990, Lei Federal nº 13.869/2019 e Lei Federal nº 7.492/1986.

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO

a) - Legislação Municipal:

Código de Obras do Município de **SINOP** - Lei Municipal nº **205**, de **21 de dezembro de 2022** e suas alterações.

Plano Diretor do Município de **SINOP** - Lei Municipal nº **218**, de **18 de julho de 2024** e suas alterações.

Lei Complementar nº 202 de 01 de dezembro de 2022.

Código de Posturas do Município de **SINOP** - Lei Municipal nº **7 de 19 de abril de 1983**

e suas alterações.

Liberdade Econômica do Município de **SINOP** - Lei Municipal nº 2.821, de 10 de janeiro de 2020.

b) - Normas Brasileiras - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - aplicação de uso geral - Norma Brasileira ABNT NBR 10151.

Acústica - Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações - Norma Brasileira ABNT NBR 10152.

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - aplicação de uso geral - Norma Brasileira ABNT NBR 10151.

Acústica - Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações - Norma Brasileira ABNT NBR 10152.

c) - Legislação complementar:

Estatuto da Cidade **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.**

Direito Administrativo: Princípios Fundamentais da Administração Pública. Deveres e Poderes Administrativos. Poderes da Administração: a) Poder Vinculado; b) Poder Discricionário; c) Poder Hierárquico; d) Poder Disciplinar; e) Poder Regulamentar; f)



Poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos de validade ou elementos, espécies, atributos, extinção, invalidação, convalidação e conversão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 40h

1. Atendimento ao Público. 2. Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017). 3. Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. 4. Processo de Comunicação. 5. Arquivo: 5.1. Técnicas de arquivamento; 5.2. Métodos de arquivamento; 5.3. Classificação de arquivos; 5.4. Gestão de documentos; 5.5. Arquivos permanentes. 6. Noções de Administração: 6.1. Conceitos, princípios e fundamentos da Administração; 6.2. O processo e as funções administrativas; 6.3. Conceitos e controles de patrimônio e almoxarifado. 7. Relações Humanas no trabalho: 7.1. Relações interpessoais; 7.2. Motivação; 7.3. Liderança; 7.4. Equipes; 7.5. Cultura Organizacional. 8. Conceitos e Ferramentas da Qualidade. 9. Noções de Administração Pública: 9.1. Conceito, natureza e fins; 9.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 9.3. Ética no serviço público. 10. Acesso à Informação Pública (Lei Nº 12.527/2011). 11. Estatuto da criança e do adolescente (ECA - Lei n.º 8.069, de 13/07/1990).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 40h

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, comunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MULTIMEIOS DIDATICOS

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos: 1.2.1. Instalação, configuração e operação; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores; 1.5. Equipamentos Multimídias e Audiovisuais: 1.5.1. Conceitos básicos; 1.5.2. Instalação, configuração e operação. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.4 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.4 e MS Excel 2016; 2.6 Software de Apresentações: LibreOffice Impress 6.2.4 e MS Powerpoint 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 67.0.4, Google Chrome 75.0.3770.100; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40h

1. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNI). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 3. O desenvolvimento da identidade e autonomia na criança. 4. Organização das atividades e a inerente formação continuada por parte de quem lida com a criança. 5. Cuidados com a criança de zero a quatro anos: 5.1. Cuidados pessoais e higiene; 5.2. Sono, repouso e alimentação. 6. Aspectos gerais do desenvolvimento infantil: 6.1. A exploração dos sentidos nos ambientes de aprendizagem; 6.2. A construção da motricidade. 7. A ação pedagógica na Educação Infantil: 7.1. Organização e desenvolvimento de projetos; 7.2. Atividades permanentes e rotina; 7.3. A organização do espaço e tempo; 7.4. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 8. A criança e o movimento: 8.1. O jogo e a brincadeira como recursos pedagógicos. 9. Fundamentos da Educação Especial/Inclusiva.

TECNICO AGRÍCOLA

1. Meio ambiente e legislação ambiental; 2. Fertilidade do solo e nutrição de plantas; 3. Manejo e conservação do solo e água. 4. Métodos de propagação de plantas. 5. Climatologia agrícola, irrigação e drenagem. 6. Máquinas e implementos agrícolas; 7. Avicultura, bovinocultura e suinocultura; 8. Pragas e doenças das plantas e seus controles. 9. Plantas daninhas e controles. 10. Grandes culturas e horticultura.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Processo de trabalho em Enfermagem. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Registros de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: 4.1. Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; 4.2. Interações medicamentosas; 4.3. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; 4.4. Cuidados com cateterismo vesical; 4.5. Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; 4.6. Cuidados com drenos; 4.7. Tratamento de feridas; 4.8. Sinais vitais; 4.9. Processamento de artigos hospitalares; 4.10. Medidas de higiene e conforto; 4.11. Processamento de artigos e superfícies hospitalares; 4.12. Manuseio de material estéril. 5. Segurança no ambiente de trabalho: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Organização do ambiente e da unidade hospitalar; 5.7. Programa nacional de imunização. 6. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 7. Concepções sobre o Processo saúde-doença. 8. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. 9. Cuidados de Enfermagem no pré operatório, trans e pós-operatório. 10. Políticas de Saúde no Brasil. 11. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Medidas de Educação em saúde. 13. Noções de Epidemiologia geral e regional. 14. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 15. Prevenção de doenças infectocontagiosas. 16. Estratégia de Saúde da Família. 17. Cuidados paliativos.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina

TECNICO DE SEGURANCA NO TRABALHO

Riscos de acidentes; Acidentes de trabalho; Mapa de Risco; E-social Atividades e operações insalubres e perigosas; Ergonomia; Gerenciamento de resíduos de saúde; Riscos ambientais de trabalho. Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; PCMSO E PPRA; Comunicação de Acidentes do Trabalho; CAT Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho com ênfase na NR32.

TOPÓGRAFO

Conceitos fundamentais; Erros de medidas; Planos de projeção; Convenções Topográficas; Planimetria; Altimetria; Topologia; Taqueometria; Trigonometria, geometria analítica, sistemas de coordenadas, unidades de medidas e escalas. Conceitos básicos de topografia. Planimetria: rumos e azimutes, poligonais fechadas, poligonais abertas, curvas horizontais. Altimetria: cálculo dos diferentes tipos de nivelamentos, curvas de nível, curvas verticais. Planialtimetria. Aplicação e utilização dos equipamentos de topografia. Representação gráfica de levantamentos topográficos. Utilização de Normas Técnicas vinculadas a levantamentos topográficos; GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos Básicos em AUTOCAD.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)



LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Gradação e ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Proporcionalidade direta e indireta. Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e figuras. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Tabela-verdade. Equivalência e implicação lógica. Argumentação lógica. Estruturas Lógicas. Condição necessária e suficiente. Silogismos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Exceto para o cargo de Professor)

Noções de Informática: Modalidades de processamento. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes de hardware e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, memória, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e aplicativo, utilitários, sistemas operacionais: conceitos, características. Ambientes Windows 10BR / 11BR e Linux: “distros Linux” versões de 32 e 64 bits, instalação, pastas e diretórios, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções, atalhos de teclado. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos, Planilhas e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacotes MS Office 2019BR / 2021BR (Word, Excel, PowerPoint, Access) e LibreOffice 24.8.2.1 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de slides. Microsoft 365 em português: conceitos, características, componentes, instalação, configuração, uso dos recursos. Segurança da Informação, de equipamentos, de sistemas, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, pilares, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD). Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços e redes, uso dos recursos. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes, máscara de rede/sub-rede. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, sítios e ferramentas de busca e pesquisa na internet. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda: conceitos e características, uso dos recursos. Microsoft Teams: conceitos e características, uso dos recursos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (somente para o cargo de Professor):

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Lei n. 1278, de 18 de maio de 2010), Plano Municipal de Educação (Lei n. 1870, de 23 de junho de 2015) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

ANALISTA EM POLÍTICAS DE SAÚDE



Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Regionalização, adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Política de Humanização. Incorporação de Tecnologias em Saúde. Componentes da Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Definição de preços de medicamentos no Brasil. Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica. Práticas integrativas e complementares no SUS. Epidemiologia. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília - DF: CONASS, 2015. 127p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>. Ministério da Saúde. Boletins Epidemiológicos de 2023 do Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC. Constituição (1988). República Federativa do Brasil. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Anvisa. Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003. Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei de licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Portaria GM/MS nº 971 de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). DOU 22/09/2017. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

ANALISTA DE SISTEMA

1. Infraestrutura e Operações: aplicações de voz e imagem sobre redes; redes de longa distância; serviços de diretório, LDAP, Microsoft Active Directory On-Premises e Azure Microsoft Active Directory; instalação e suporte aos protocolos 41 TCP, IP, DHCP; Serviços de Nomes de Domínios (DNS), NIS, NFS, POP, IMAP, Serviço de transferência de mensagens SMTP, FTP; serviço HTTP; serviços de rede (correio eletrônico, SMTP, DNS, SMB, WINS, DHCP, FTP, HTTP/S, SSH, entre outros); modelos de disponibilização de soluções em nuvem – cloud computing: IaaS, PaaS, SaaS e SaaS. 2. Sistemas Operacionais: Sistemas operacionais Microsoft Windows: conceitos básicos, noções de operação e administração; logs de auditoria de sistema; preparação e criação de imagens de sistemas operacionais em ambientes Windows (SYSPREP); Microsoft Office On-Premises e Microsoft 365, políticas de administração de estações, distribuição de atualizações de softwares, montagem de pacotes de instalação de softwares, linha de comandos, shell script, powershell, controle remoto de estações, especificações técnicas de estações de trabalho, notebooks, impressoras, scanners e outros equipamentos periféricos. 3. Segurança da Informação: boas práticas para gestão de segurança da informação, baseadas na norma ISO/IEC 27002; políticas de segurança da informação; segurança de redes de computadores; segurança física e lógica; métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria); cópias de segurança (backup): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento; combate a malwares; conceito de DMZ; conceito de filtragem de pacotes e firewall; sistemas de Detecção de Intrusão (NIDS); criptografia: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; infraestrutura de chave pública (PKI). 6. Governança de tecnologia da informação: conceitos básicos. 4. Service-desk, gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento da configuração, gerenciamento da mudança, gerenciamento de liberações, gerenciamento de níveis de serviço, gerenciamento financeiro de serviços de TI. Determinação dos requisitos, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; Estudo de viabilidade técnica e econômica; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.



Metodologias Ágeis (SCRUM e KANBAN); Conceitos sobre criptografia, certificação digital e assinatura digital; Lei de Acesso à Informação; Lei Geral de Proteção de Dados.

BIÓLOGO

Propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Indicadores Sustentabilidade e reciclagem. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. Interpretação dos resultados dos exames de sangue relacionados a diversos tipos de doenças. Marcadores tumorais. Hemostasia e coagulação Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. Citologia.

ARQUITETO

Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Noções básicas de instalação elétrica, hidráulica e esgotamento sanitário. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Meio ambiente. Projeto paisagístico - Arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Atividades e serviços adicionais – Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Ética profissional, Noções de computação gráfica: AutoCAD, SketchUp, domínio de Windows, Word, Excel.

ASSISTENTE SOCIAL 30h

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 -



Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais.

BIBLIOTECÁRIO

Autorais e Difusão da Informação. ISBN, ISSN. 2 Gestão em unidades de informação: Gestão da informação e do conhecimento. Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação. Produtos e serviços de informação: planejamento e avaliação. Marketing e qualidade total. Estudo de usuários. Atribuições e funções gerenciais. Elaboração e desenvolvimento de projetos. Bibliotecas universitárias. Avaliação do MEC em bibliotecas. 3 Formação e desenvolvimento de coleções impressas e eletrônicas: Política de desenvolvimento de coleções; seleção, aquisição, desbaste e descarte. Avaliação de coleções. Conservação e preservação de acervos impressos e digitais. 4 Representação Descritiva e Temática da Informação: Tratamento das informações (classificação, indexação, recuperação); Linguagens de indexação (bases teóricas e aplicações); Catalogação descritiva: Código de Catalogação Anglo-americano – AACR2 (revisão 2002); Descrição de Recursos e Acesso (RDA); Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR); Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (FRSAD); Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD); Tabela de Cutter; Formatos de intercâmbio de dados: MARC21; Funções e formas de catálogos; Sistemas de Classificação Bibliográfica – CDD Classificação Decimal de Dewey. 5 Serviço de Referência e Informação: princípios e fundamentos. Fontes de Informação. Referência eletrônica. Serviços e produtos de informação. Disseminação Seletiva da Informação e Serviço de Alerta. Acessibilidade. Comunicação científica. 6 Normas de Documentação nacionais e internacionais: Uso e aplicação das Normas ISO, ABNT, VANCOUVER, APA. Normalização de trabalhos. 7 Tecnologia da Informação e Comunicação: softwares para utilização em bibliotecas, redes e sistemas de informação. Base de dados documentais. Documentos eletrônicos, Metadados. Web semântica. Novas tecnologias em serviços de informação. Bibliotecas Digitais, Repositórios, Redes Sociais, Portais, Programas Cooperativos.

CIRURGIÃO DENTISTA 20h

1. Processo Saúde-doença: 1.1. Epidemiologia; 1.2. Conceito; 1.3. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 2. Biossegurança: 2.1. Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; 2.2. Acidentes de trabalho. 3. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. 4. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. 5. Dentística: 5.1. Preparos cavitários; 5.2. Proteção do complexo dentino-pulpar; 5.3. Materiais restauradores diretos e indiretos; 5.4. Lesões não cáries. 6. Periodontia: 6.1. Diagnóstico; 6.2. Prevenção das doenças periodontais; 6.3. Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); 6.4. Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); 6.5. Controle químico e mecânico da placa bacteriana; 6.6. Gengivite, periodontite. 7. Estomatologia: 7.1. Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; 7.2. Lesões cancerizáveis, câncer bucal; 7.3. Semiologia e patologia oral. 8. Endodontia: 8.1. Alterações pulpar e periapical; 8.2. Diagnóstico e tratamento em endodontia. 9. Radiologia: 9.1. Técnicas intraorais; 9.2. Método de localização radiográfica; 9.3. Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. 10. Anestesia odontológica: 10.1. Técnicas, acidentes e complicações; 10.2. Anatomia aplicada à anestesiologia; 10.3. Farmacologia dos anestésicos locais. 11. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Odontopediatria: 12.1. Semiologia e diagnóstico; 12.2. Traumatismo bucodentário; 12.3. Práticas preventivas e restauradoras; 12.4. Técnica de restauração atraumática. 13. Urgência e Emergência: 13.1. Urgência em Odontologia; 13.2. Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; 13.3. Suporte básico de vida. 14. Lei do Exercício Profissional: 14.1. Prontuário odontológico; 14.2. Receitas; 14.3. Atestados; 14.4. Código de ética odontológico. 15. Cirurgia: 15.1. Princípios cirúrgicos; 15.2. Planejamento e técnicas cirúrgicas; 15.3. Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; 15.4. Complicações pós-cirúrgicas. 16. Atenção à Saúde: 16.1. Atenção básica em Odontologia; 16.2. Pessoas com necessidades especiais; 16.3. Coagulopatias hereditárias; 16.4. Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. 17. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

CONTADOR

Lei 4320/1964; normas editadas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). Conceitos e objetivos da contabilidade pública. Finalidades da contabilidade. Campo de atuação. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes de caixa e competência. Aspectos gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e análise das demonstrações contábeis, as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Fazes administrativas e estágios da receita e da despesa orçamentária. As operações de determinação dos resultados orçamentários, financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. demonstração das variações, patrimoniais. Orçamento público



anual (LOA): Conceitos, princípios orçamentários, competências legais constitucionais, prazos. Elaboração e aprovação das leis de matéria orçamentária. Proposta orçamentária e sua integração com PPA e LDO. Classificações orçamentárias, fontes de recursos, vinculações orçamentárias. Receitas e despesas públicas, orçamentárias e extraorçamentárias. Repasses ao Poder Legislativo. Créditos Adicionais. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): caracterização, conteúdo e prazos. Prioridades e Metas da administração pública. Diretrizes para elaboração do orçamento anual. Relatório da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução orçamentária. Plano Plurianual (PPA). Conceitos, estrutura, abrangência, competências, prazos. As interfaces entre LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 14.230/2021 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 14.133/2021. Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

ENFERMEIRO 40h

1. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. 5. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Programa nacional de imunização. 6. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. 7. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 8. Processo saúde-doença. 9. Enfermagem em urgência e emergência. 10. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 11. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. 12. Políticas de Saúde no Brasil. 13. Saúde Mental. 14. Educação em saúde. 15. Epidemiologia geral e regional. 16. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 17. Estratégia da Saúde da Família. 18. Cuidados paliativos. 19. Atenção e prevenção às viroses emergentes: dengue, Zika, Chikungunya e COVID. 20. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agro-Industriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Receituário agrônomo; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós - Colheita de Produtos Agropecuários. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança no âmbito da Agronomia.

ENGENHEIRO CIVIL 30h

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras - Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos. Terraplenagem, Drenagem. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios



do concreto; controle tecnológico. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado - Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Análise Estrutural - Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Estruturas hiperestáticas. Método das Forças e Método das Deformações (Rigidez). Processo de Cross. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos hiperestáticos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Saneamento - Métodos de tratamento de esgoto. Estradas - Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio Ambiente - conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/ Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança em obras.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA); Teoremas de análises de circuitos CC e CA; Circuitos monofásicos; Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados; Projetos de instalações elétricas de baixa tensão (BT) e média tensão (MT); Simbologias e representação escrita; Conceitos de demanda, fator de carga e fator de potência; Topologias de redes de distribuição; Curto-circuito em instalações elétricas; Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão; Diagrama unifilares. Dimensionamento de condutores elétricos, proteções e condutos; Materiais e dispositivos elétricos; Materiais condutores, semicondutores e isolantes; Dispositivos de proteções; Dispositivos de comando; Manutenção elétrica: Conceitos; Tipos de manutenção; Instrumentos utilizados na manutenção; Medição elétrica: Instrumentos elétricos de medição; Métodos de medição de potências em sistemas monofásicos e polifásicos; Máquinas elétricas: Máquinas síncronas; Máquinas assíncronas; luminotécnica: Lâmpadas elétricas; Luminárias e dispositivos auxiliares; Métodos de cálculo de sistemas de iluminação; Segurança em instalações elétricas: Choque elétrico; Esquemas de aterramentos em baixa tensão; Dispositivo a corrente diferencial residual; Proteção contra contato direto e indireto. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA): Principais métodos de proteção; Partes constituintes, dispositivos e equipamentos utilizados em um SPDA. Computação gráfica: desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Projetos hidráulicos, sanitários e de Sistema de Tratamento de Esgoto Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Escalas de leitura de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Conservação de solo e água. Noções de limnologia.



Qualidade de águas. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento).

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias; Fatores de coagulação; Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional.

FISCAL AMBIENTAL

1. Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas - conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos, Efeitos. 2. Noções de Direito Constitucional. Direitos e garantias fundamentais (artigo 5º da CF/88). Servidor Público – artigo 37º ao artigo 41º da CF/88, Art. 225º CF/88. 3. Lei nº 6.938/81, de 31 de Agosto de 1981- Política Nacional de Meio Ambiente. 4. Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente - Lei nº 9.605/98, de 12 de Fevereiro de 1998. 5. Lei dos Crimes Ambientais. 6. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/99, de 27 de Abril de 1999. 7. Código Florestal Brasileiro e alterações - Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. 8. Lei nº 9.958/00, de 18 de Julho de 2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação Ambiental. 9. Lei nº 9.433/97, de 08 de Janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos. 10. Noções de Ecologia. Saneamento. Tratamento de Resíduos industriais e domésticos. Preservação e Conservação dos Recursos Naturais.

FISCAL SANITARIO

Saúde pública. Práticas médico-sanitárias e ações preventivas. Biossegurança. Bioética. Riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Problemas sanitários, médicos e sociais. Epidemiologia. Regulamentação e fiscalização da saúde. Normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. Aspectos burocrático-normativos em saúde pública. Vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio. Instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública. Consciência sanitária. Sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública. Conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária. Conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação. Tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade. A defesa do organismo: vacinas. Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das seguintes doenças: amebíase, ancilostomíase, febre tifoide, cólera, conjuntivite, difteria, sarampo, tuberculose e brucelose. Definição,



sintomas principais, cuidados e prevenção das seguintes doenças: diarreia, cólera, febre tifoide, parasitoses, tuberculose, conjuntivite e meningite. Higiene bucal. Toxicomanias, alcoolismo e tabagismo. Agravos à saúde da população. Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo; proteção das águas; higiene da alimentação; proteção dos alimentos; saneamento da zona rural; disposições gerais de saneamento; estatística sanitária; e educação sanitária. Noções gerais sobre saneamento básico. Noções de Saúde Pública. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Normas e regras de redação oficial. Poder de Polícia. Abuso de Poder.

FISIOTERAPEUTA

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Legislação do Sistema Único de Saúde

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação; Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaríngea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; 21. Audiometria e imitanciometria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional.

JORNALISTA

Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, tv, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, produção e edição de publicações. História e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Administração Pública: conceito, natureza e afins. Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (impresso, on-line, radiojornalismo, telejornalismo) e seu papel no mundo global. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial e tipos de editoriais. Tipos de reportagem. Modalidades de entrevista. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, insert fotográfico, retículas). Características do texto jornalístico: uso correto dos verbos; a estrutura da notícia; números e siglas. A comunicação pública: conceito e aplicação na administração pública. O exercício da cidadania como reflexo da comunicação pública. O papel do assessor de imprensa nos órgãos públicos e na iniciativa privada. A produção de notícias e as rotinas de assessoria de imprensa. Administração de crise. Planejamento e elaboração de media trainings. Relacionamento com a imprensa. Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de imprensa nacional e estrangeira, prestando e colhendo informações sobre assuntos específicos do órgão. Atos oficiais. Protocolo. Relações humanas. Manual de Redação Oficial da Presidência da República 2024 atualizado. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de



arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções básicas de estatística. Rotinas administrativas. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Formas de tratamento. Veículos e ferramentas de comunicação interna e externa (house organ, intranet, revista, mural, newsletter, Redes Sociais). Estratégias de publicações jornalísticas empresariais. Clipping. Produção de releases, comunicados e notas oficiais: critérios de noticiabilidade. Redação Jornalística. Titulação, manchete, olho, retransmissão, suíte. Comunicação institucional em redes sociais. Técnicas de redação de notícias para radiojornalismo e telejornalismo. Técnicas de entrevista para programas jornalísticos de rádio e televisão. Tipos de entrada do repórter em matérias de tele e radiojornalismo. Ambiente, enquadramento e planos no telejornalismo. Imagens de apoio no telejornalismo. Planejamento de um telejornal. Planejamento de um rádio jornal. Movimento de câmera, uso e tipos de microfones. Modelos de Lauda. Tipos de matérias no rádio e telejornalismo. Regulamentação da atividade profissional do jornalista e do radialista.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA 20h

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória.

MÉDICO ORTOPEDISTA 20h

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor; Estrutura do tecido ósseo; Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna; Calcificação, ossificação e remodelagem do tecido ósseo; Exames complementares básicos em ortopedia; Estrutura do tecido cartilaginoso; Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna; Organização, crescimento e transplante do tecido cartilaginoso; Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna; Organização, fisiologia e alterações inflamatórias do tecido muscular; Tumores ósseos e de partes moles; Deformidades congênitas e adquiridas, como pé torto congênito, displasia do desenvolvimento do quadril, luxação congênita do joelho, pseudoartrose congênita da tíbia, talus vertical, aplasia congênita/displasia dos ossos longos, polidactilia e sindactilia, escoliose; Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares, como artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica, tuberculose óssea, infecção da coluna vertebral, sinovites e artrite reumatoide; Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto; Osteocondroses; Alterações degenerativas osteoarticulares; Fraturas expostas; Tratamento do paciente politraumatizado; Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores; Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar; Lesões nervosas centrais e periféricas; Lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA 20h

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de



Ética do Profissional. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Código de Ética Médica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos---ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós--- traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas Reabilitação em psiquiatria; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional.

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação



nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA 30h

A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). Ensino e aprendizagem por meio de projetos. Uso das tecnologias na educação. Educação inclusiva. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. A ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. O plano de aula e suas aplicações práticas. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Metodologia de Ensino da Educação Física. Carreira dos Profissionais da Educação no serviço público municipal de Sinop (lei complementar nº 62 de 31 de maio de 2011). BNCC. Carreira dos Profissionais da Educação no serviço público municipal de Sinop (Lei Complementar nº 62 de 31 de maio de 2011).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 30h

1. Cuidar e Educar na Educação Infantil. 2. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. 3. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. 4. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. 5. Uso das tecnologias na educação. 6. Educação inclusiva. 7. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 8. A função social da alfabetização atual. 9. Alfabetização e letramento. 10. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. Teorias da Aprendizagem. 13. Metodologias Ativas. 14. Diferentes abordagens de organização e gestão do currículo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais). 15. BNCC. 16. Documento de Referência Curricular de SINOP. 17. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional. 18. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 19. Currículo e construção do conhecimento. 20. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. 21. Bases psicológicas da aprendizagem. 22. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Wallon, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Freinet e Paulo Freire. 23. Carreira dos Profissionais da Educação no serviço público municipal de Sinop (lei complementar nº 62 de 31 de maio de 2011).

PSICÓLOGO

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

PSICOPEDAGOGA

Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar - relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional; Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional; Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional; Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária; atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.



ANEXO V

CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA

| Ord. | Função (Categoria) | Escolaridade/Requisitos Exigidos |
|-------------|--|---|
| 01 | Motorista | Ensino Fundamental completo com CNH "B" |
| 02 | Motorista de Veículos Especiais | Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E" |
| 03 | Operador de Máquinas (Mini Carregadeira) | Ensino Fundamental completo com CNH cat. "C" |
| 04 | Operador de Máquinas (Pá Carregadeira) | Ensino Fundamental completo com CNH cat. "C" |
| 05 | Operador de Máquinas (Patrola) | Ensino Fundamental completo com CNH cat. "C" |
| 06 | Motorista de Caminhão | Ensino Fundamental completo com CNH cat. "D" ou "E" |



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de provas, para cargos na Prefeitura Municipal de SINOP - Edital no 001/2024.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

| | | | | | |
|--|--|---------------------|--|------|--|
| Nome: | | | | | |
| Filiação: | | | | | |
| Pai: | | Mãe: | | | |
| Estado Civil: | | Data de Nascimento: | | | |
| RG Nº: | | UF: | | CPF: | |
| Endereço Residencial: | | | | | |
| Cidade: | | UF: | | CEP: | |
| Telefone Residencial: | | Telefone Celular: | | | |
| E-mail: | | | | | |
| Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a): | | | | | |

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

| NOME | FONTE PAGADORA | PARENTESCO | SALÁRIO MENSAL |
|------|----------------|------------|----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Examinadora do Concurso Público. **O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade Civil e criminal.**

SINOP, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS POR CARGOS

Informações do Decreto nº 133/2018

| Categoria | Descrição | Exames |
|-----------------------------------|--|--|
| Obrigatórios para todos os cargos | Apresentação obrigatória para todas as funções públicas. | <ol style="list-style-type: none">1. Hemograma completo em jejum2. Glicemia em jejum3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista7. Raios-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial8. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente)9. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)10. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.11. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.12. Exame de urina tipo I (E.A.S)13. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina14. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).15. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos16. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos17. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos |
| Docência | Exigidos para o exercício da função de Professor de nível infantil, básico, médio. | <ol style="list-style-type: none">1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista |
| Nutrição | Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional - Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou | <ol style="list-style-type: none">1. Parasitológico de fezes2. Bacteriológico de secreção nasofaríngea3. Pesquisa de BK no escarro (Bacilosopia) |



| | | |
|-------|--|--|
| | bebidas - Nutricionista. | |
| Saúde | Exigidos para o exercício da função de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, odontólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo. Exigidos para o exercício do cargo de Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Sócio Educativo perfil: médico. | <ol style="list-style-type: none">1. Exame Anti-HCV2. Teste de PPD - Teste Tuberculínico3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT) |



ANEXO VIII

**PROVIDENCIAR 01 CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO
(JUNTAMENTE COM ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA)
CADA ITEM SOLICITADO SERÁ EM 01 FOLHA, COM CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL
(NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA ESCURA):**

- ✓ CPF e Cédula de Identidade – RG (**frente e verso na mesma página**)
 - ✓ Título Eleitoral (**frente e verso na mesma página**)
 - ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) Atualizada
 - ✓ Certidão de antecedentes criminais pelo site: www.dpf.gov.br (Federal) Atualizada
 - ✓ Certidão de nada consta 1º e 2º Grau www.tjmt.jus.br (Estadual) Atualizada
 - ✓ PIS/PASEP (Pode ser solicitado na CEF ou Banco do Brasil) para confirmação do número
 - ✓ Carteira Trabalho (página da foto frente/verso)
 - ✓ Reservista ou Certificado Dispensa Incorporação
 - ✓ CNH - Carteira Nacional de Habilitação Atualizada
 - ✓ Carteira de Vacinação
 - ✓ Comprovante de Endereço Atualizado (água, luz, telefone)
 - ✓ 01 foto 3 x 4 colorida e recente

 - ✓ Registro Categoria Profissional - Carteira (EX: CREA/CRM/OAB)
Este registro tem de ser no **Conselho Regional – MT**
Declaração Atualizado do Número da Inscrição (provisório/ definitivo)
Declaração Nada Consta e Quitas com o Órgão
 - ✓ Certidão de Nascimento (quando solteiro ou amasiado)
 - ✓ **Casamento ou Certidão de Averbação**
 - ✓ **Identidade (RG) e CPF do Cônjuge (para casados / amasiados)**
 - ✓ Certidão de nascimento dos filhos **menores de 18 anos**
 - ✓ Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos
 - ✓ CPF dos filhos menores ou maiores de idade (ver na **declaração dos dependentes** os documentos)
 - ✓ Certidão de Condutor - Detran (Para Motoristas de transporte Escolar)
 - ✓ Certificado do Curso de Transporte Escolar
 - ✓ Diploma para 2º e 3º Graus;/ ou Declaração (para 1º Grau)
 - ✓ Diploma de Especialista (Ex: para Professor/Médico/Psicopedagogo)
- Observação: **Os diplomas/certificados devem estar devidamente assinados.**
- ✓ Exame Admissional: (Encaminhamento fornecido pelo RH da Prefeitura) apresentar carteira de vacinação para o exame

**CHECK LIST: Por favor, organizar os documentos devidamente preenchidos, na seguinte ordem para entrega
(conferência do RH - Administração)**

- EXAME ADMISSIVAL – encaminhamento apto
- FICHA DE CADASTRO
- FOTO 3X4
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO; ou
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO OUTRO ÓRGÃO
 - (especificando cargo, carga horária, horário de trabalho e local de trabalho);
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES e CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATUAL;



- CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DA RESERVISTA / CPF e RG
- CNH / PIS/PASEP / CTPS
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (federal)
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA 1º E 2º GRAU (estadual)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMAS e registros)
- CERTIDÃO DE CONDUTOR - DETRAN (PARA MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR)
- CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE APOSENTADORIA;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES;
- DECLARAÇÃO NÃO NEPOTISMO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou conforme estado civil e demais documentos
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS DOS FILHOS
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO